

**ATO**

**Nº 010/2024**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0017/2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **GARDENIA NUNES BENEDICTO LEITE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 2669-7, admitida através de concurso público sob o ato nº 050/1994, com fulcro no com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/03/2024**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei Municipal nº 3.342/2019, art. 27.....	R\$ 1.976,99
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 988,50
Progressão Merecimento 2% Lei 3.342/2009 (4%).....	R\$ 79,07
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 (Progressão Vertical)	R\$ 1.136,45
Graduação (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009) .....	R\$ 454,58
Irredutibilidade (Lei 4.092/2001 c/c art. 37, XV da CF/88) .....	R\$ 2.164,69
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 6.800,28</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 20 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE FAP**

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 450/2022